



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2024 - SMS

Processo nº 11.077/2024

Pregão Eletrônico nº: 054/2024

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação **ROMAR SOUZA BARROS**, brasileiro, contador, portador do RG nº 2743212-20, SSP/BA e CPF nº 555.419.685-34, no uso da atribuição que lhe confere **Decreto Municipal nº 23.038 de 08 de janeiro de 2024**, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **054/2024** em **16/10/2024**, processo administrativo nº **11.077/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Decretos Municipais nº 22.204, de 21 de outubro de 2022. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **11.077/2024** e no EDITAL nº **054/2024**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 45 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	ValorTotal (R\$)
45.1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG	COMP.	União química	240.000	0,3349	80.376,00
45.2	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG	COMP.	Cristália	42.000	0,3200	13.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

45.3	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	FRASCO	Cristália	60	10,5242	631,45
45.4	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	União química	180	1,8201	327,62
VALOR DO LOTE 45						94.775,07

GRUPO 93 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
93.1	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMP.	Prati donad	3.000.000	0,0373	111.900,00
VALOR DO LOTE 93						111.900,00

GRUPO 120 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
120.1	RISPERIDONA 1 MG COMPRIMIDO	COMP.	geolab	300.000	0,0959	28.770,00
120.2	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO	COMP.	geolab	240.000	0,1491	35.784,00
VALOR DO LOTE 120						64.554,00

GRUPO 130 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
130.1	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FRASCO	Airela	600	1,20	720,00
130.2	SULFATO FERROSO (40MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO	COMP.	Nunesf arma	240.000	0,0470	11.280,00
VALOR DO LOTE 130						12.000,00

GRUPO 140 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
140.1	NORESTISTERONA+ VALERATO DE ESTRADIOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML+5MG/ML.	AMPOLA	Cifarma	9000	8,3333	74.999,70
VALOR DO LOTE 140						74.999,70
VALOR TOTAL DA PLANILHA R\$						358.228,77

2.2. O Fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA: FORNECEDORA: DROGAFONTE		
CNPJ: 08.778.201/0001-26	RAZÃO SOCIAL: DROGAFONTE LTDA	
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, Norte, s/n, KM 56 6 Galpão 01, Galpão 02, Jardim Paulista		
CIDADE: Paulista	UF: PE	CEP: 53.409-260
TELEFONE: 81 2102-1819		
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pregaoeletronico@drogafonte.com.br		
REPRESENTANTE: MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ		
RG Nº 6353262 ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SDS/PE		CPF Nº 056.537.014-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI

Central Estratégica de Compras Públicas – CECGP

Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC

77-3424-8521

67

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 22.204/2022 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 22.204, de 2022.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 24 do Decreto nº 22.204/22, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir de, ____/____/20____ tendo validade até ____/____/20____, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI
Central Estratégica de Compras Públicas – CCEP
Departamento de Gestão de Atas e Contratos – DGAC
77-3424-8521

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, _____, de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ROMAR SOUZA BARROS Secretário Municipal de Gestão e Inovação SEMGI	DROGAFONTE LTDA MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ CPF Nº 056.537.014-67
---	---